



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.967 de 1 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 469.625,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 59.377,22
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.400,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 296.258,58
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 590,00
Total				R\$ 469.625,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.300,80
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 386.735,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		

Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.870.00		
Ficha	850	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	874	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.183,33
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.316,67
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1054	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 590,00
Total				R\$ 469.625,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração